



Publicado na Edição nº 682, Seção Itarana/ES, pág. 54 do DOM/ES de 19/01/2017

PORTARIA Nº 040/2017

Faz cessão de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, o art. 129, do Estatuto dos Servidores Municipais de Itarana, bem como considerando o processo administrativo n.º 004430/2016 de 09 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a **CESSÃO** da servidora **ALICE ORTELAN DEORCE FERNANDES**, matrícula nº 3633, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF para o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES**, a fim de ocupar, nos quadros funcionais da Administração deste Município, cargo comissionado, a partir do dia 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Caberá ao Município de Afonso Cláudio, ente Requisitante, o ônus da remuneração devida a servidora.

Art. 3º A presente cessão se dará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a servidora deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

Art. 4º O período de estágio probatório a que o servidor está submetido ficará suspenso enquanto durar a presente cessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 18 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana